SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3268

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO JUNTO CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO JUNTO CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 01 **de Março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 26/02/2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:5CFDDE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 56/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com serviço de revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de fevereiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:882BEAE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº217/2024

PORTARIA FMS Nº217/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 16/02/2024, e retorno previsto para o dia: 17/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C1E014A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº218/2024

PORTARIA FMS Nº218/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:545D8062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº219/2024

PORTARIA FMS Nº219/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:630189B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº220/2024

PORTARIA FMS Nº220/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CABA3345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº221/2024

PORTARIA FMS Nº221/2024 - 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F37F402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº222/2024

PORTARIA FMS Nº222/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:97E98D60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº223/2024

PORTARIA FMS Nº223/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que foram realizar consultas, retornos e exames médicos em retorno, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2024, e retorno previsto para o dia: 24/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0EBD4C2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº224/2024

PORTARIA FMS Nº224/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046, desta municipalidade, com saída no dia: 22/02/2024 e retorno previsto para o dia 24/02/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$772,00 (Setecentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:75351413

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 042

PORTARIA Nº 042/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ANTONIO EDSON PIRES DE ALMEIDA**, CPF: 980.588.601-82, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRY-9517**, PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FC18A0DE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 043

PORTARIA Nº 043/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GENÉZIO FELIX DA SILVA**, CPF: 354.172.771-34, realizar viagem à cidade de **ITAJA/GO**, conduzindo o veiculo de placa **SCH-6131, PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:345ECC1E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 044

PORTARIA Nº 044/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, conduzindo o veiculo de placa PRK-7542**,** realizar viagem à cidade de **ITAJA/GO, PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:53762063

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 045

PORTARIA Nº 045/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOAQUIM VALDO SOBRINHO DUTRA**, CPF: 794.162.171-15, conduzindo o veiculo de placa PRT-3956, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9B53A609

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 046

PORTARIA Nº 046/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, conduzindo o veiculo de placa PRZ-9211, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AE3C6313

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 047

PORTARIA Nº 047/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUCIMAR ANDRADE JACINTO**, CPF: 011.500.031-38, conduzindo o veiculo de placa PRQ-5193, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:30B209AC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 048

PORTARIA Nº 048/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCELO APARECIDO MORAES SILVA**, CPF: 035.237.731-30, Motorista, conduzindo o veiculo de placa **PRT-3906,** realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A4EF9590

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 049

PORTARIA Nº 049/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, conduzindo o veiculo de placa **PRH-3726,** realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, no dia **26/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:595942EA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 050

PORTARIA Nº 050/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **JALES/SP,** conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417**, LEVANDO A RETROESCAVADEIRA 416E QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA PARA CONSERTOS/REPAROS NA BERMAQ,** com saída no dia **26/02/2024** e retorno previsto para o dia **27/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 129,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FA1C9042

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 051

PORTARIA Nº 051/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRT-3956**, PARA LACRAMENTO DE TACÓGRAFO**, no dia **22/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:97C53D5F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 052

PORTARIA Nº 052/2024 APORÉ-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCELO APARECIDO MORAES SILVA**, CPF: 035.237.731-30, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa **PRT-3906, PARA LACRAMENTO DE TACÓGRAFO**, no dia **22/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:96E7747D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MALHAS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE COSTURA DE LENÇÓIS DIRECIONADO ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PAIF

DISPENSA N. 5792/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5792/2024.**Objeto**: aquisição de malhas e aviamentos para realização do curso de costura de lençóis direcionado às famílias cadastradas no PAIF **.Lance Mínimo**: R$ 14.237,26 **Data/horário de Abertura**: 04/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 26 de fevereiro de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:50772878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AQUISIÇÃO DE TOALHAS E PANOS DE PRATOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PINTURA PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DISPENSA N. 5793/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5793/2024.**Objeto**: aquisição de toalhas e panos de pratos para realização do curso de pintura para as famílias cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**Lance Mínimo**: R$ 9.537,00 **Data/horário de Abertura**: 04/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 26 de fevereiro de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:CDDDA612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024
PROCESSO Nº. 13828/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR: R$ **6.899,85 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:225A5633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024
PROCESSO Nº. 13828/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNO COM INFORMATICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
VALOR: R$ **7.242,95 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4D926034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 097/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 097/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4144/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a servidora Sra. **VIVIANE PATRICIA VELOSO**, lotada no FUNDEB CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BA552515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023
PROCESSO Nº 17863/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 178/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 069/2023, cujo objeto é **Registro de preço para fornecimento e instalação de equipamentos de academia para atividade física, a ser instalada na área do Espaço dos Esportes Individuais localizado na Cidade do Esporte de Chapadão do Céu.,** sendo os itens dessa ata: ITEM 1 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA (220V) PRETO FOSCOÁREA ÚTIL DA LONA 1330 X 420MM;BOTÃO DE PARADA GRADATIVA 4 SEGCAPACIDADE 160 KGCARACTERÍSTICA • MEDIDA LONA 2,860X420MM• ÁREA ÚTIL LONA 1,330X420MM• LONA COM DUPLA ESPESSURA ANTI- ESTÁTICA• SISTEMA DE MONITORAMENTO POR HAND GRIP (TOQUE)• PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ WEG ALTO ACABAMENTO, CURA EM FORNO DIGITAL DE ALTA TEMPERATURA POR40 MIN• ALTA DURABILIDADE E RESIST. A CORROSÃO• SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM 10 AMORTECEDORES• CHAVE DE SEGURANÇA EMERGÊNCIA COM PARADA GRADATIVA EM 04 SEGUNDOS• CARENAGEM EM ROTOMOLDAGEM RESISTENTE• CONSUMO DO MOTOR EM SITUAÇÃO DE USO NORMAL 0,4KW/H• RODAS QUE FACILITAM TRANSPORTE• CONSTRUÍDA COM METALON 60X40X1, 50MM NA ESTRUTURA DA BASE E OBLONGO 100X40X1, 50 NAS COLUNAS• PEGADAS ANATOMICAS E ERGONOMICAS. REVESTIDAS EM MATERIAL EMBORRACHADO• MONITOR EM LCD CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL COM 05 JANELAS, VELOCID/ DISTAN/ TEMPO/ CALORIAS/ FREQUENCCARDIACA)• COM ADESIVO DE POLICARBONATO• ROLAMENTO BLINDADO DDU DE 1º LINHA• MOTOR E PLACA INVERSOR BLINDADO WEG DE 3 CAVALOSDECK COM 6 AMORTECEDORES DE IMPACTO DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE;FINAMEMEDIDAS ESTRUTURA (MT)ALTURA:1,30LARGURA:0,64COMPRIMENTO:1,72MOTOR E INVERSOR 3CVPAINEL LED C/ 5 JANELASPESO 90 KG TENSÃO 220 V VELOCIDADE 1,5 A 18 KM/H, **ITEM 03 -** ANILHA VULCANIZADA DE 03 KG – COM REVESTIMENTO ESPECIAL EM BORRACHA VULCANIZADA COM PEGADA LATERAL GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO 200 X 200 X 30 e **ITEM 10 -** HALTER EMBORRACHADO DE 02 KG MEDINDO 210 X 70 X 65.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4681000C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 006/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78512/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CONTRATADO: NADIA CAROLINA LARES 01002006996
OBJETO: O presente tem como contratação por inexigibilidade de licitação, apresentação cultural circense para fornecer atrações culturais e de lazer aos alunos, que serão beneficiados com apresentações e atrações de qualidade inquestionável, com atividades artísticas pautada pela qualidade, para toda rede de ensino da Secretaria de Educação.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2024 a 10 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:49ED9B3F

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2022

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: Nº 202/2022.
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022
NUMERO DO TERMO: 007.202/2022
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 202/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias. Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 202/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 02 de março de 2024 até o dia 30 de abril de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6D37DD51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 527/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 527/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO VAN DUCATO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONTINUIDADE NO SERVIÇO PRESTADO AO VEÍCULO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DE ALUNOS (ESTUDANTES) DO MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/02/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:350EE057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 546/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 546/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE LIVROS E COLEÇÕES DESTINADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES, PELA NECESSIDADE DE ATENDER AOS ANSEIOS E PLANEJAMENTO ESCOLAR.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/02/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AA5527D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

Processo: 251/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.479.852/0001-20
Contratada: (**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.** e 01.616.929/0001-02)
Contrato: Contrato de adesão.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação nº 07/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável e esgotamento para o Fundo Municipal de Saúde e demais dependências físicas do órgão.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, *caput* e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Recursos orçamentários: Ficha: 270 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 - 102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1158/2024, 26 De Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:248B7221

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 281/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72 e Inscrição Estadual n. 258738693, com sede na Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, CEP: 88.348-012, neste ato representada por sócio administrador, Sra. SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4108833262, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro, Camboriú-SC, CEP: 88.33,0-792, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 21 de fevereiro de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A34C7563

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 270/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa **J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.723.224/0001-09 e Inscrição Estadual 108473104 com sede no Alameda Alberto Nepomucedo, n° 215, Qd. CH, Lt, 21, Sala 01, Vila Adélia – Goiânia-GO CEP: 74.323-020, neste ato representada por sócio administrador, Sr. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 589.078 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.285.631-34, residente e domiciliado na Rua 119, s/n, Qd. 68, Lt. 06, Setor Ana Rosa, Trindade-GO, CEP: 75.389-018, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 21 de fevereiro de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7A447843

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 270/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa **J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.723.224/0001-09 e Inscrição Estadual 108473104 com sede no Alameda Alberto Nepomucedo, n° 215, Qd. CH, Lt, 21, Sala 01, Vila Adélia – Goiânia-GO CEP: 74.323-020, neste ato representada por sócio administrador, Sr. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 589.078 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.285.631-34, residente e domiciliado na Rua 119, s/n, Qd. 68, Lt. 06, Setor Ana Rosa, Trindade-GO, CEP: 75.389-018, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO

EXTRAJUDICIAL datada de 21 de fevereiro de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BCCDF85D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 278/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.895.525/0001-56 e Inscrição Estadual sob o n° 103661590, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 16, Lt. 22, nº 66, Jardim Presidente, Goiânia-GO, neste ato representada por sócio administrador, Sr. LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5320672 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.217.131-17, residente e domiciliado na Rua Madri 26, Qd. 20, Lt. 30, Jardins Madri, CEP: 74369-092, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 23 de fevereiro de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:339C7CF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 485/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001--20 notifica a empresa **CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.777/107/0001-22, com sede na Rua 15, Unidade 203, n° 198, Lt. 05, Parque Atheneu, Goiânia-GO, CEP: 74890-340, neste ato representada por sócio administrador, Sr. LEONARDO SANTOS MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0263796652, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.563.731-87, residente e domiciliado na Rua 10, Unidade 205, s/n, Lt. 12, Parque Atheneu, Goiânia-GO, CEP: 74893-400, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 23 de fevereiro de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 10/2021. 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4EED20EF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 224/2024

LEI Nº 224/2024
De 26 de fevereiro de 2024.

"DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS, Estado de GOIÁS, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Flore de Goiás-GO.

Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 2º A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta possibilita a ampliação dos espaços e tempos disponíveis aos estudantes contribuindo assim para uma educação omnilateral.

§ 1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações sociais equitativas.

§ 2º - A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a 7 horas diárias a 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didáticos pedagógicas, como: atividades EDUCATIVAS complementares, alimentação, passeios, higienização, etc.
§3º - As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos municipais e/ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

Art. 3º A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Flores de Goiás-GO, terá como principais objetivos:

I- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II- adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III- atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir competências;

IV- oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V- proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VI- orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

VII- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente até atingir 50% das unidades escolares ou mais.

Art. 5º No Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos manhã e tarde, com uma jornada de no mínimo 35 horas semanais.
Art. 6º Na Educação Infantil a escola em tempo integral poderá se dar de forma e horários corridos de forma a atingir obrigatoriamente no mínimo 7 horas diárias.

Art. 7º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Flores de Goiás, a serem atendidos gradualmente.

Art. 8º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I- Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.
II- Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 9º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:

I- apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II- explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III- fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV- descrever a metodologia utilizada pela escola;

V- apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 10º A secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás, deverá criar seu projeto de educação Integral, o qual dará base para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades.

Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 11º Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 12º Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:

I - fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;

II - ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

III - assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em tempo Integral;

IV - viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;

VI - assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;

Art. 13º Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I - orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II - proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III - assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do município e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

IV - orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;

V - selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art. 14º Compete às escolas:

I - adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II - ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 9º desta Lei.

III - apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

IV - operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

V - acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI - adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos através de Decreto do Poder Executivo Municipal e/ou por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:211128D3

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo n° 1150/2023
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

RESOLVE:

CITAR, pelo presente, à servidora **JANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS CAMARGO**, inscrita no CPF nº **591.885.611-00**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para no prazo de 20 (vinte) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar defesa escrita no PAD sob o n° 1150/2023, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 161 inciso I da Lei Municipal n° 102/2020, sob pena de, não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

VANDA FRANCISCO PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:B3982D40

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo n° 1150/2023
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

RESOLVE:

CITAR, pelo presente, à servidora **JUVERCINA FERREIRA GLASENAPP** inscrita no CPF nº **710.452.441-04**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para no prazo de 20 (vinte) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar defesa escrita no PAD sob o n° 1150/2023, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 161 inciso I da Lei Municipal n° 102/2020, sob pena de, não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

VANDA FRANCISCO PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:CECEDEAA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo n° 1150/2023
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

RESOLVE:

CITAR, pelo presente, o servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº **011.053.835-80**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, para no prazo de 20 (vinte) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar defesa escrita no PAD sob o n° 1150/2023, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 161 inciso I da Lei Municipal n° 102/2020, sob pena de, não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

Flores de Goiás, 19 de fevereiro de 2024.

VANDA FRANCISCO PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:F8A652B4

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

Processo: 59/2024
Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ n.º 49.576.082/0001-06
Contratada: (**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. e** CNPJ 01.616.929/0001-02)
Contrato: Contrato de adesão.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação nº 03/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável e esgotamento para o Fundo Municipal de Educação e demais dependências físicas do órgão.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, *caput* e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Recursos orçamentários: Ficha: 543 – 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 - 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1158/2024, 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4AFEC3F3

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Processo: 150/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001-47
Contratada: (**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.** e 01.616.929/0001-02)
Contrato: Contrato de adesão.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação nº 01/2024
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água potavel e esgotamento sanitário para a sede administrativa da Prefeitura e demais dependências físicas dos órgãos municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, artigo 74, *caput* e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Recursos orçamentários: Ficha: 29 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 1158/2024, 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F3B8C19E

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 518/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n. 49.576.082/0001-06 notifica a empresa **JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.440.180/0001-00, com sede na Rua TV 06, Qd. 10, Lt. 07, Loteamento Tropical Verde, Goiânia-GO, CEP: 74483-604, neste ato representada por sócio administrador, Sr. GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3663632 DGPC/MF, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.204.901-30, residente e domiciliado na Rua TV 6, n° 124, Qd. 10, Lt. 07, Loteamento Tropical Verde, Goiânia-GO, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de fevereiro de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9D9EF980

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de março de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital.

Flores de Goiás, GO, 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C93F6E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

Processo: 70/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, CNPJ n.º 14.507.708/0001-48
Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A., CNPJ N.º 01.616.929/0001-02
Contrato: Contrato de Adesão
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação n.º 02/2024
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para as dependências físicas dos órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Flores de Goiás.
Fundamentação legal: Lei n.º 14.133, artigo 74, *caput* e Decreto Municipal n.º 1159/24.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Recursos orçamentários: Ficha: 393 – 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1158/2024, 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2F205AF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO torna público, por intermédio de sua Pregoeira, o resultado do Pregão nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de concurso público, que assim se mostrou:

- Na fase das propostas financeiras
1. INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP - CNPJ/MF nº 32.487.920/0001-72 – Apresentou valor na ordem de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, e quinhentos reais).
2. ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – ME - CNPJ/MF nº 11.232.201/0001-30 – Apresentou valor na ordem de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
* Não foi exercido pela empresa, na condição de ME, seu direito de preferência, embora ofertado no momento do encerramento da fase de lances.

- Na fase de habilitação jurídica
O INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP, por ter deixado de atender o que consta dos itens 8.5.2 e 8.5.3 do Edital, foi inabilitada.

Na sequência, conforme consta os itens 9.19 e 9.27 foram analisados os documentos da empresa ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – ME, os quais, por estarem em consonância com o Edital, foi habilitada e declarada vencedora do certame licitatório.

- Na fase de apresentação de recursos
O INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP, nos termos do item 10 do Edital, manifestou interesse em recorrer da decisão, o que foi de pronto aceito e aberto o prazo legal.

Diante da intenção em recorrer, fica suspenso os prazos do certame.

Aguarde-se o prazo recursal e, na eventualidade de recurso, intime a empresa ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – ME para apresentação de contrarrazões.

Guaraíta/GO, 26 de fevereiro de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7B538325

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9hs, do dia 11.03.2024, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 07/2024 (Processo nº 174/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item distribuídos por lotes, visando o registro de preços de gêneros alimentícios *in natura* e processados, hortifrutigranjeiros, materiais de consumo e materiais de limpeza em geral, para entrega diária, em benefício do Poder Público Municipal, a saber: Administração, Saúde, Assistência Social e Educação. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa "aberto".

Guaraíta/GO, 26 de fevereiro de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E000E36B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Superintendência Municipal da Cultura de Jaraguá/GO, torna público aos interessados que o Chamamento Público nº 001/2024, Objeto: seleção de projetos culturais, para receberem apoio financeiro nas categorias descrita no Edital, referente a apresentações artísticas para a programação da Semana Santa 2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com recurso remanescente da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Casa de cultura padre Silvestre, Jaraguá-Goiás, das 08:00h às 17:00h ou no site jaragua.go.gov.br.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@jaragua.go.gov.br e telefone (62) 3326-3159.

Jaraguá, 26 de fevereiro de 2024.

LIZ ELIODORAZ GONÇALVES ALMEIDA
Superintendente da Cultura

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:6D881240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2024

CONTRATO N°12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:LS ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CERCAMENTO DO SCVF E DAS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$110.161,12 (CENTO E DEZ MIL CENTO E SESSENTA E HUM REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO 08.0244.125.2.017.449051 FICHA 616 FONTE 100
08.0244.0125.2017.449051 FICHA 616 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
PROCESSO:1224/2024
DISPENSA: 122/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:366CF078

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024

Ata de Registro de Preço n° 008/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor: R$ 35.754,90(trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21
Data da Assinatura: 22/02/2024
Vigência: 12 meses
Processo: 320/2024
Pregão Eletrônico: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:08C59997

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°167/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244 atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às

demandas da Secretaria Municipal de Educação, da **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52, sediado (a) na AV RUI BARBOSA, N13, QD CU, LOTE 14, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representado por ROSENI ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito(a) no CPF nº 000.206.391-39.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.848,45 (Cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),** em favor da empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52.

Mara Rosa, de 26 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E90C6AE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°168/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM1868 atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52, sediado (a) na AV RUI BARBOSA, N13, QD CU, LOTE 14, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representado por ROSENI ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito(a) no CPF nº 000.206.391-39.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.036,26(Seis mil trinta e seis reais e vinte seis centavos),** em favor da empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52.

Mara Rosa, de 26 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8798640B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°435/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA RESGANTANDO VIDAS - ARV
CNPJ n° 30.068.871/0001-08
OBJETO: Convênio tem por objeto O Convênio com a Associação Terapêutica Resgatando Vidas - ARV, com o objetivo de receber pacientes do município de Mara Rosa enviados para tratamento de recuperação e reabilitação dependentes químicos
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 33.888,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENT: 9.1.10.302.210.2.053.335043 FICHA 749 FONTE 102.
DATA ASSINATURA: 27/12/2023
PROCESSO: 12706/2023
TERMO DE CONVENIO: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1B6F94C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°169/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: LPF3B19 atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52, sediado (a) na AV RUI BARBOSA, N13, QD CU, LOTE 14, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representado por ROSENI ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito(a) no CPF nº 000.206.391-39.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.193,78 (Cinco mil cento e noventa e três reais e setenta e oitenta centavos),** em favor da empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52.

Mara Rosa, de 26 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BD0D8573

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 170/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2024:

FERNANDA OELHO MEDEIROS INOMARU LTDA	FERNANDA COELHO MEDEIROS INOMARU	**53.596.286/0001-86**	HABILITADA	**ASSISTENTE SOCIAL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2C71978A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023

Contrato n° 025/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FERNANDA COELHO MEDEIROS INOMARU LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSISTENTE SOCIAL
Valor:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 15/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:15/02/2024
Processo: 604/2024
Credenciamento: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8A25E365

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 171/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para a uniformização dos atletas municipais, permitindo que os jogadores se identifiquem como membros da equipe e garantindo segurança e conforto durante os jogos da Liga Goiás de Futsal;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A S SPORT LTDA,** inscrita no CNPJ n° 28.996.675/0001-51, neste ato representada pelo Sr. ALEFF HUXLEY DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 041.704.921-88;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.747,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **A S SPORT LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A S SPORT LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 26 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:06C1D0C0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°173/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado para a escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado para a escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a atender necessidade da contratação para melhoria no ambiente para os alunos e servidores;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado para a escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado para a escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES 05788204127, inscrita no CNPJ: 48.486.050/002 01-57 com sede na RESEDENCIAL CARLOS DIAS DE MEDEIROS VACS 02 N 83 SETOR AEROPORTO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES, CPF nº 057.882.041-27**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 49.180,00(quarenta e nove mil e cento e oitenta reais),** em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES 05788204127,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de ar-condicionado para a escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES 05788204127,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 26 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF8BBE72

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 174/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, caixa de bola e taxa de inscrição e anuidade das esquipes do MAREC na Liga Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, caixa de bola e taxa de inscrição e anuidade das esquipes do MAREC na Liga Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a contratação visa a participação dos atletas do município (MAREC) na Liga Goiás de Futsal Categoria Adulto 2024;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, caixa de bola e taxa de inscrição e anuidade das esquipes do MAREC na Liga Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, caixa de bola e taxa de inscrição e anuidade das esquipes do MAREC na Liga Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ n° 15.152.519/0001-62, neste ato representada pelo Sr. WALDEIR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 577.763.931-34;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, caixa de bola e taxa de inscrição e anuidade das esquipes do MAREC na Liga Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de

praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 26 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE9CB32E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **11 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo maior desconto, para contratação de LEILOEIRO público oficial, visando a realização de leilões públicos de bens imóveis de propriedade do Município de Mineiros, conforme especificação em termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 11/03/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/03/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/02/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C8FAF11

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo: **2023049018**
Pregão Presencial nº: 127/2023.
Recorrente: **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.972.268/0001-08.**
Recorrida: **FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.681.307/0001-14.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.972.268/0001-08** contra a recorrida **FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.681.307/0001-14** alegando que "Não foi apresentado pela empresa Flávia Thais Cunha Vaz Costa, Comprovação do vínculo do(s) profissional(is) ... por meio de uma das seguintes formas: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ... contrato social do licitante ... contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional ..., acompanhada da anuência deste", requendo então sua inabilitação.

A recorrida apresentou as contrarrazões alegando que a existencia de vinculo profissional nos quadros da empresa conforme demonstra certidão no CREA-GO.
Os recursos são tempestivos, visto que foram manejados dentro do prazo estipulado na Lei nº 8.666/93.

É o relato do necessário, passo a decidir.
Da análise das razões constante no recurso, verificamos que NÃO comporta provimento.

A empresa **FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.681.307/0001-14**, apresentou os documentos necessários para a comprovação do vínculo do profissional, conforme já esclarecido em certame, abaixo iremos esclarecer mais sobre o assunto.

Após consulta no próprio site do CREA – GO, https://www.creago.org.br/servico/view/148 para inclusão de Inclusão de Integrante/Responsável Técnico da empresa:

"Deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
- Requerimento preenchido e assinado pelo representante da Pessoa Jurídica/Profissional;
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviços - (Constando indicação Carga Horária/Remuneração/Cargo ou Função Técnica); ou
ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (Fls: Dados do Profissional/Contrato Trabalho/Atualização Salarial quando houver); ou
Cópia do Livro ou Ficha de Registro de Empregados;
(Documentos desse item são dispensados quando o profissional Responsável Técnico for Proprietário/Sócio da Empresa);
- RG. 011 (requerimento para responder tecnicamente por mais de uma pessoa jurídica) deverá estar assinado pelo profissional e pelas pessoas jurídicas das quais faça parte, quando for o caso;
- Apresentar comprovante de endereço do Profissional no Estado de Goiás, e, caso seja de outro Estado, Declaração indicando a forma de permanência nesta jurisdição (modelo abaixo);
- ART de Cargo/Função, com carga horária condizente com a atividade e salário."

Não existindo motivos para discussões ou entendimentos diferentes, o edital faz menções em possibilidades inclusive inferiores, como o próprio recorrente declara, declaração de futura contratação do profissional detentor do atestado.

Também, por meio do Acórdão 1.446/2015, o Plenário do TCU deixou claro que constitui irregularidade da Administração Pública impedir que outros documentos, além da carteira de trabalho, sejam apresentados pelas licitantes para comprovar o vínculo profissional, não havendo motivos para a inabilitação da recorrida.

Não podendo a administração pública, se prender a literalidade do edital, ou em atos de excessivo formalismo, os quais inviabilizam a participação de licitantes, realizando a desclassificação de proponentes aptos a ofertar a proposta mais vantajosa ao poder público, como é o caso.

Portanto, incontestável o acerto na decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quando decidiu por habilitar a recorrida, visto que foi observada toda a legalidade e os demais princípios inerentes ao certame.

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO o recurso apresentado, para no mérito JULGAR IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Em razão disso, por analogia ao disposto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para decidir acerca do recurso interposto.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro (16/02/2024).

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73D648D1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 139/2024

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e a convocação de Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Professores Substitutos e Técnicos Administrativos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 004/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 004/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 543/2023 de 18/09/2023, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,
DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 004/2023, na vaga **03** (três), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 004/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. **O não comparecimento da candidata aprovada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada:

Vaga	CURSO DE PSICOLOGIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
03	MARÍLIA GABRIELA COSTA REZENDE	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/02/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B28A8CA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2022

Aditivo Nº: 009/2024
Contrato N°: 019/2022
Processo N°: 1942/2021
Pregão Presencial N°: 002/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.762.580/0001-27, Signatário: Jaino Carlos Pereria de Souza.
Objeto: A prorrogação da prestação de serviços oriunda do contrato 019/2022, que envolvia a contratação de empresa especializada na pretação de serviços continuados de trabalho rural polivalente para atender a necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2022, objeto do processo nº 1942/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e Cláusula Quarta do Contrato Primitivo e nos termos do artigo 65, I, 'b' e §1º, da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2024, com término previsto para 25 de fevereiro de 2025.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 379.487,40 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos de real)**.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF8A27CD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2023

Aditivo Nº: 008/2024
Contrato N°: 017/2023
Processo N°: 1667/2022
Pregão Presencial N°: 002/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: FORGUS SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.807.786/001-23, Signatário: Marcelo Ferreira Ponte.
Objeto: A prorrogação da prestação de serviços oriunda do contrato 017/2023, que envolvia a contratação de empresa especializada na pretação de serviços de limpeza para atender a necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2023, objeto do processo nº 1667/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e Cláusula Quarta do Contrato Primitivo e nos termos do artigo 65, I, 'b' e §1º, da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 90 (noventa) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2024, com término previsto para 23 de maio de 2024.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 89.637,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos de real)**.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B84A9AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022053073

Nº. DO PROCESSO: 2024007890
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.372.323/0001-16.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0B062AA

PODER EXECUTIVO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008300

ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Considerando o exposto pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de SATER E SATER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.256/0001-68, sediada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, Nº 1350, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, CEP: 79010-220, neste ato representada pelo sr. Almir Eduardo Melke Sater, brasileiro, inscrito no CPF nº 628.387.507-63, para contratação do consagrado cantor Almir Sater, bem como todos os integrantes de sua equipe de músicos, de produção artística e técnica, para realização de Show musical, em evento para homenagem ao Dia Internacional da Mulher.
A inexigibilidade de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros – GO, 23 de fevereiro de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76833281

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Processo: **2023049018**
Pregão Presencial nº: 127/2023.
Recorrente: **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.972.268/0001-08.**
Recorrida: **FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.681.307/0001-14.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.972.268/0001-08** contra a recorrida **FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.681.307/0001-14** alegando que "Não foi apresentado pela empresa Flávia Thais Cunha Vaz Costa, Comprovação do vínculo do(s) profissional(is) ... por meio de uma das seguintes formas: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ... contrato social do licitante ... contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional ..., acompanhada da anuência deste", requendo então sua inabilitação, entendo como acertada a decisão que negou provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que **CONHEÇO os** recursos interposto pela recorrente **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.972.268/0001-08**, para no seu mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO** nos termos da fundamentação

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Site do Município.
Cumpra-se.

Mineiros - Goiás, 26 de fevereiro de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A83478CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012139

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOÃO DE MORAES GOUVEA**		
CNPJ/CPF:	**347.204.561-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AVENIDA CABECEIRA ALTA ESQUINA COM AVENIDA CAMPINAS, QUADRA 30, LOTE 01, SETOR IORIS, CCI: 7175,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04E12288

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012147

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARISTELA CRUVINEL CARVALHO**		
CNPJ/CPF:	**275.375.101-30**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA ISRAEL CARRIJO DE MENDONÇA, QUADRA 08, LOTE 19, SETOR CRUVINEL, CCI: 15502,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:046B095E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
Termo de Início Nº: 1117
Ordem de Serviço Nº 1125/2023
Período de Fiscalização: de Novembro/2018 a Junho/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: AGM ACABAMENTOS LTDA
Inscrição Municipal: 7860
CNPJ/CPF: 14.116.731/0001-01
Data de Abertura: 12/08/2011
Endereço: Aeroporto DAS NAÇÕES, S/N, QD. 03, LT. 13 BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
433040501 – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES / 7.06
Modalidade: Prestador / Tomador

2. FISCALIZAÇÃO
Nesta data foi iniciada a fiscalização deste contribuinte referente ao encerramento fora do prazo legal das escriturações fiscais, medida que caracteriza o fim da espontaneidade do sujeito passivo.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Certificados de encerramento das escriturações fiscais

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Paula Fernanda Tozoni Seribeli
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3B09C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 461
Data: 11/01/2024
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1125/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: AGM ACABAMENTOS LTDA
Inscrição Municipal: 7860
CNPJ/CPF:14.116.731/0001-01
Data de Abertura: 12/08/2011
Endereço: Aeroporto DAS NAÇÕES, S/N, QD. 03, LT. 13 BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
433040501 – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES / 7.06

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 13:50 horas, no endereço do contribuinte AGM ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.116.731/0001-01, Inscrição Municipal nº 7860, estabelecida na Avenida das Nações, Qd 03 Lt 13, Bairro Divino Espírito Santo, CEP:75831-029, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal de Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 433040501, foi constatado que o contribuinte não entregou no prazo estabelecido pela legislação suas escriturações fiscais como Prestador, competências 11/2018 a 06/2022 e Tomador, competências 11/2018 a 06/2022, ficando sujeito à penalidade prevista no Artigo 85, inciso III, alínea "c" do C.T.M, LC 006/2001, bem como não procedeu à Comunicação dentro do prazo legal da Inaptidão e/ou suspensão de sua inscrição municipal ficando sujeito à penalidade prevista no Artigo 85, inciso II, alínea "b" do C.T.M, LC 006/2001.

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.

Prestador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

Tomador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

Situação Cadastral - 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade.

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS

1 - Encerramentos das escriturações fiscais
2 - Alteração de cadastro municipal

6. PENALIDADE

Descrição das Infrações:
Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar
Deixar de comunicar no prazo as alterações dos dados cadastrais
Artigos Penalidades:
Art. 85, inc. III, "c" da L. C. 35/2009.
Art. 85, inc. II, "b" da L. C. 35/2009.
Descrição do valor aplicado:
Vinte UVFM aos que escriturarem os livros fiscais fora do prazo regulamentar
Vinte UVFM aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do art. 73 e paralisação temporária da atividade
Valor da Multa (UVFM):
****
****
Total das penalidades: UVFM
****

7. NOTIFICAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo Sr(a)_____, na qualidade de_____, ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.

8. FISCAIS

Paula Fernanda Tozoni Seribeli
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F990A2C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024001079

O GESTOR DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 918/2021 e alterações posteriores e com atenção ao que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, para contratações que envolvam valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*), no caso de outros serviços e compras;" (Valor atualizado pelo Decreto 11.871/2023, publicado no DOU de 29/12/2023);*

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS novas com suprimentos originais, exceto papel, com serviço de cópia, impressão e digitalização de documentos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa: **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 11.243.317/0001-75**, estabelecida à Av. Quarta Avenida, Quadra 49, Lote 22, nº 86, Centro, Mineiros – GO, CEP 75.830-086, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA A4	01	UNIDADE	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00
02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A4:	01	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 4.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.400,00					
TOTAL GERAL: R$ 23.400,00					

PUBLIQUE-SE.

Mineiros, 09 de fevereiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente SAAE
Decreto 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B08044B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS

Nº. DO PROCESSO: 2024001079
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
LOCATARIO: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
LOCADORA: A empresa MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.243.317/0001-75.
OBJETO: Locação de copiadoras multifuncionais novas com suprimentos originais.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *09 de fevereiro de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89F4E50E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.471, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, do Município de Planaltina, a partir de 1º de janeiro de 2024, num percentual de 3,62%.
Parágrafo Único. O reajuste disposto no caput deste aplica-se a todos os profissionais da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, conforme estabelecido no §2°, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
Art. 3º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1DD1F040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.472, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal 1055, de 26 de maio de 2015, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 41 da Lei Municipal 1055, de 26 de maio de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 41. A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor de R$ 3.858,97 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), com reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal".
Art. 2º O artigo 17, §2º, da lei Municipal 1055, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º. O cidadão poderá votar em apenas 1 (um) candidato, constante na cédula."
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:814C12FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualiza a fixação do piso salarial de ACS e dos ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento básicos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 1º A garantia do piso salarial da qual dispõe este artigo fica condicionada ao recebimento de repasse financeiro do Governo Federal para esta finalidade, conforme Emenda Constitucional nº120/2022 e normatizações correlatas.
Art. 2º Caso necessário, pode ser usados recursos de contrapartida estadual, referente à parte de atenção básica, para apoio ao custeio do piso em questão.
Art. 3° Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Planos Plurianuais vigentes.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BB34DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.474, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Planaltina pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 2023, num percentual total de3,71% nos termos desta Lei.

§ 1º Para os servidores ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo, que compreende a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina, o reajuste será concedido a partir de 1º de fevereiro de 2024.

§ 2º Excluem-se do reajuste previsto no caput deste o servidor de categoria que tenham piso salarial estabelecido por lei.

Art. 2º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DE1D1039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Planaltina pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 2023, num percentual total de3,71% nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Para os servidores ativos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo o reajuste será concedido em parcela única, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2024.

Art. 2º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:80B314F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.476, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a criação de Programas de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS SOCIAL 2024, REFIS PLAN-2024 e REFIS ESPECIAL 2024 para a concessão de parcelamento, reparcelamento, anistia e isenção de juros e multas e remissão do IPTU aos contribuintes para quitação de dívidas junto ao município de Planaltina de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Programas de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Planaltina 2024, REFIS SOCIAL-2024, REFIS PLAN-2024 e REFIS ESPECIAL-2024 destinados a incentivarem a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

DO REFIS SOCIAL-2024

Contribuinte que perceba Baixa Renda

Art. 2º O Contribuinte, pessoa física, que perceba baixa renda, desde que possua registro atualizado no CADÚNICO no Município, seja proprietário de um único imóvel e possua renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, ou a soma da renda per capita dos integrantes do núcleo familiar não for superior a 1/4 (um quarto) de salário mínimo, cujo o total da dívida não seja superior a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), poderá optar em realizar o pagamento de suas dívidas na seguinte forma:

I - Remissão de 50% (cinquenta por cento) no valor principal e 90% (noventa por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em parcela única;

II - Remissão de 30% (trinta por cento) no valor principal e 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até seis parcelas;

III - Remissão de 10% (dez por cento) no valor principal e 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até doze parcelas;

§1º Podem ser incluídos no Refis Social-2023:

I - Os saldos de parcelamentos, não pagos, deferidos referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU;

§2° O contribuinte que tiver interesse em aderir ao REFIS SOCIAL-2024, poderá realizar sua adesão pela via administrativa por meio de solicitação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, sendo necessário relatório técnico favorável da assistência social.

DO REFIS PLAN-2024

Contribuintes não enquadrados como Baixa Renda

Art. 3º Os contribuintes que não se enquadrarem no disposto do Art. 2º, poderão aderir ao Programa de Incentivo à regularização Fiscal, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Fica concedida em caráter geral, redução de multas de mora e juros de mora, ao qual refere-se o artigo 3º desta Lei, nas seguintes condições:

I - 90% (noventa por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em parcela única;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até três parcelas;

III - 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até cinco parcelas;

IV - 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até oito parcelas.

DO REFIS ESPECIAL-2024

Contribuintes com débitos acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2022, que superem a monta de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

I. Para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos e taxas municipais fica concedido o percentual 99 % (noventa e nove

por cento) de descontos sobre os valore das multas e dos juros moratórios;
II. Para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:
a) de 70 % (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;
b) de 60 % (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e
c) de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

DAS FORMAS E PRAZOS PARA ADESÃO E PAGAMENTO
Art. 6º As adesões aos Programas dispostos nesta Lei poderão ser feitas até o dia 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias por ato do Poder Executivo Municipal
Art. 7º Podem ser incluídos nos REFIS SOCIAL-2024, REFIS PLAN-2024 e REFIS ESPECIAL-2024:
I - os débitos oriundos de declarações espontâneas ou lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023;
II - os saldos de parcelamentos, pagos e não pagos, deferidos referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.
III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS;
IV - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU;
V - Multas administrativas, em especial as aplicadas com fulcro na Lei Municipal Nº 1076 de 23 de dezembro de 2015 e suas respectivas taxas e despesas com estada.
VI - Toda e qualquer Taxa disposta no Código Tributário Municipal e na legislação municipal correlata.
Art. 8º Os parcelamentos previstos nesta Lei serão pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.
Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:
I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e
II – juros de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 9ºO devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:
I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e
II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.
§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.
§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.
§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.
Art. 10. Para fazer jus aos benefícios concedidos por esta lei, o contribuinte deverá comparecer na sede da Prefeitura, nas datas e prazos estipulados por esta Lei e por regulamentos a serem expedidos pelo Prefeito, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de Planaltina de Goiás e concordando com todos os termos aqui expostos.
Art. 11. O período de negociação será estabelecido mediante Decreto a ser emitido pelo Chefe do Executivo Municipal, se a Administração Municipal entender oportuno e conveniente.
Art. 12. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C12E8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.277, DE 19 de abril de 2021, que autoriza o Município de Planaltina, por intermédio do Poder Executivo, a receber a área de terras em doação que especifica e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.277, DE 19 de abril de 2021 passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° Fica o Município de Planaltina, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, de forma gratuita, um terreno com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), designado como Lote 11-A, localizado na Quadra 45, Setor de Mansões e Recreio Bela Vista, no Município de Planaltina.
Parágrafo Único. .....
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:873B311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.478, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Município de Planaltina aderir ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - CISBAN-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Planaltina autorizado a participar do Consórcio Público, Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano- CISBAN -GO.
Art. 2° Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano- CISBAN-GO, mediante autorização desta Lei.
Art. 3° Com a presente ratificação, todos os atos relativos à consórcio público será regido pelo Protocolo de Intenções e suas alterações posteriores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano e seus anexos;

Art. 4º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - CISBAN-GO é parte integrante do Anexo I desta Lei.
Art. 5° Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Planos Plurianuais vigentes.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3D6ADB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.479, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Planaltina a “Semana da Expo Gospel”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Planaltina de Goiás a “SEMANA DA EXPO GOSPEL”, a ser comemorada na segunda semana do mês de março de cada ano.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E5207774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 058, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Cargo de Secretário de Comunicação no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Planaltina.
Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 029, de 22 de setembro de 2020, passa vigorar acrescentada da seguinte redação em seu art. 17:

“Art. 17 .....:
I - .....;
II - .....;
III - .....;
§ 1º.....
I- .....;
§ 2º.....;
I- .....;
II- .....;
III- .....;
IV- .....;
V - .....;
VI - .....;
VII - Secretário de Comunicação (Nível Médio);
§ 3º.....:
I - .....;
II - .....;
III - .....;
V - .....”.

Art. 3º O quadro do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029, de 22 de setembro de 2020, passa vigorar acrescido do Cargo de Secretário de Comunicação nos seguintes termos:

CLASSE	CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
DAS II	Secretário de Comunicação	Médio	Administrativo	01	4.572,67

Art. 4º O Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 029, de 22 de setembro de 2020, passa vigorar acrescido do seguinte quadro:
CARGO 12

12.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CLASSE: Direção e Assessoramento Superior -DAS II	
CARGO: Secretário de Comunicação	
FUNÇÃO: Administrativa	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio	
12.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS RFQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo; Cargo de livre nomeação realizada por ato pelo Presidente da Câmara Municipal, a ser provido por servidor efetivo ou não.	
12.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Assessorar diretamente a mesa Diretora da provendo e coordenando as ações de comunicação social da Câmara Municipal	
12.4	ATRIBUIÇÕES
I -redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet; II - possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir; III - analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara; IV - Elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações eatividades da Câmara; V - assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico(releases. Folders, panfletos e outros); VI - estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara; VII - manter o arquivo de informações sobre a Câmara; VIII - analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados; IX - fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados; X - promover entrevistas ou encontros de interesse da Câmara; XI - atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas; XII - preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara; XIII - registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais; XIV - planejar e conduzir pesquisas de opinião pública; XV - acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmenteveiculadas sobre a sessão; XVI - prover a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara; XVII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação	
12.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
Cargo comissionado de assessoria ocupado por servidor com formação com nível médio, na responsável pela aquisição de bens e serviços, coordenar processos inerentes a gestão de comunicação.	
12.6	EXPERIÊNCJA PROFISSIONAL
Dispensada.	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:86017714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 180/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MIRNES SILVA DE CASTRO**, Inscrita no CPF: 942.406.631-72,, **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**19/02/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D6C1A2F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024003439

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificada obteve Concessão com Direito Real de Uso de Imóvel com Encargos nº 008/2021, de imóvel situado na Rua Perdiz c/a Avenida Antonio José de Souza, Qd. 45, Parque Residencial Isaura neste município, sendo área de 8.087,50 m², matricula nº 15.403, Livro 02, Ficha 01 do Registro Geral no CRI local, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2021, Chamamento Público nº 003/2021, o qual tem como penalidades a rescisão da concessão e reversão do bem cedido, conforme Parágrafo Único da Clausula Sexta, por descumprimento de qualquer dos encargos previstos nas Clausulas Segunda e Terceira do referido Termo de Concessão, bem como dos incisos I e V do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.111/2021 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

1 – Conforme Recomendação nº 002/2024 da Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena de Goiás, no sentido de adotar todas as providências necessárias para averiguação do descumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Doação, a qual deveria dar início a suas atividades educacionais no período de um ano, mas não o fez, além de que o sócio-proprietário estaria locando o espaço para eventos de igrejas evangélicas e usando outra parte da área para a criação de animais (bovinos), fica a empresa NOTIFICADA por descumprimento dos seguintes itens do termo: Cláusula Segunda, sendo os incisos IV, VI e VIII; Cláusula Quarta, sendo os incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX, sendo necessária a averiguação de possível conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo nº 2024003439.

2 – Além da possibilidade de reversão do bem cedido, as penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do Termo de Concessão com Direito Real de Uso de Imóvel com Encargos nº 008/2021, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, e assim oportunizar o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta para, querendo, regularizar as obrigações descritas no item 01. Em caso de inércia por parte da Notificada, a Administração poderá aplicar as penalidades cabíveis dispostas nos itens 2 e 3.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações ao Processo Administrativo supracitado.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 23 de fevereiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:80835F8C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.818.419/0001-04, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. **OBJETO** Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024 **VALOR:** R$ 75.309,38, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Hospital Municipal	05.0501.10.302.0011.2275.339030	102

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:97A69241

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.284.699/0001-27, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. **OBJETO** Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024 **VALOR:** R$ 99.509,27 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.302.0011.2275.339030(100)
05.0501.10.301.0011.2262.339030

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:68EE751D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.566.571/0001-30**,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. **OBJETO** Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024 **VALOR:** R$ 85.445,04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Atenção Básica	05.0501.10.301.011.2263.339030	125
CAPS	05.0501.10.301.011.2349.339030	102
Hospital Municipal	05.0501.10.302.0011.2275.339030	102

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DC239D22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 004/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **contratação de instituição para prestação de serviços de emissão de boletos da SECIP (Seção Contra Incêndio e Pânico), para atender demanda da Administração Pública do FEMBOM de Santa Helena de Goiás/GO**.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023022140**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº20.110.153/0001-07,** ofertou o menor **preço unitário de R$ 1,99 x 5.000 unidades, perfazendo o valor global de R$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais),** haja vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR – CAP
QOC Comandante da 3ª CIBM /Santa Helena
Gestor/Ordenador de Despesas FEMBOM
Decreto Municipal 221/2023

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E00A375A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais, sendo pó de brita, areia grossa lavada, cimento e emulsão RL-1C, a serem utilizados na usina móvel de micro revestimento junto a secretaria de transportes do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 11/03/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de fevereiro de 2024.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6D0A641E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: HOSPDROGAS COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF 08.774.906/0001-75. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, ARP 082/2023. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (MAJORAÇÃO). **VIGÊNCIA:** 22/02/2024 A 21/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2024. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
83 – METILPREDNISOLONA 500MG/8ML IM EV Ampola	R$ 11,55	**R$ 18,64**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B60C760B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: COMERCIAL RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI,** CNPJ 26.557.142/0001-48. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 019/2023. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 22/02/2024 A 30/06/2024. **Data da assinatura:** 22/02/2024. **Valor unitário dO iteM após a revisão:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO REVISADO
06	Arroz tipo agulha cor branca polida, longo fino, tipo 1 e sem sujidades pct 5 kg	R$ 23,45	**R$ 35,62**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:403BC378

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 1-156-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JULIENE CEZARIO DA SILVA BORELLA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 156/2023
VALOR GLOBAL: R$. 76.800,00(SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 004/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6862BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.131/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 4-131/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CLÁUDIO DO REGO LUNA JUNIOR

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2021
VALOR GLOBAL: R$. 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 004/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:577F6BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.196-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 2-196/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SIMONE MARIA GOMES ALVES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 196/2022
VALOR GLOBAL: R$. 22.855,53 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 103/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:552F4B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.241/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 4-241/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MARIA ZILDA DE OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 241/2021
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 241/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:38662545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.258/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 3-258/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PARREIRA MED LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 258/2021
VALOR GLOBAL: R$. 468.000,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 07/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9471AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.125/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 4-125/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MEDICANEDO EIRELI - ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 125/2021
VALOR GLOBAL: R$. 624.000,00(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/08/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:04885364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.140-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 3-140/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GERALDA SUELEM RIBEIRO VIANA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 140/2022
VALOR GLOBAL: R$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9F4FCC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°1- 154/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ROGÉRIO DE SOUZA NEGRE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 154/2023
VALOR GLOBAL: R$. 99.000,00(NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 04-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:076BAFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, PRO-LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA, D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$. 19.948,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9A2FC6D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 065/2023.

Objeto o presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 02 (dois) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato**.Valor Total:** R$ 9.000,00. **Vigência:** 26/01/2024 a 27/03/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2006.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração e Departamentos – Fonte 100 **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada**: **CARLOS ALBERTO HIROSHI ISHIOKA 04498014111**. **Data**: 26/01/2024. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E23CE4A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 149/2023.

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo ao contrato primitivo de nº 149/2023. **Vigência:** 26/02/2024 a 24/09/2024. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA. Data**: 26/02/2024. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DC54BB40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.° 02/2024

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **18.03.2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Concorrência presencial, para contratação de empresa para execução de muro em torno da feira coberta do Município de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 26 de fevereiro de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:03599628

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.° 03/2024

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **19.03.2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Concorrência presencial, para execução de portal na entrada do Município de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 26 de fevereiro de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:904691D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 12/03/2024 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza, produto de higienização, copa e cozinha, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 26 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:CF1A304F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº: 627/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas de diversos setores, visando atender a demanda da administração.
Data: 12 de fevereiro de 2023, às 09h:30min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:944958BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de MARCOS PAULO MORAES JORDÃO – inscrição imobiliária 001.001.0005.0011.0001, referente aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
03 – Intime-se formalmente a Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 26 de fevereiro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:51BA44E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 705, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 705, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera a Lei n. 687, de 29 de setembro de 2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei n. 687, de 29 de setembro de 2023, passar a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Município de Mineiros/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.316.537/0001-90, com sede administrativa na Praça Coronel Carrijo, n. 01, Centro, Mineiros/GO, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.924.138/0001-01, situado na Avenida Ino Resende, 1148/1254, no Setor Cruvinel, Paço Município II, Ipê Shopping, no Município de Mineiros/GO, com a finalidade de transferir recursos financeiros ao Município de Mineiros/GO, referentes autorização e regulação por meio da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO, no que se refere aos encaminhamentos dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO, para realização de procedimentos ambulatoriais e de Média e Alta Complexidade, em internação, realizados pelo Sistema Único de Saúde, para rede pública estadual e/ou municipal, filantrópica e privada vinculada ao Município de Mineiros/GO, exclusivamente para realizar os procedimentos ambulatoriais nas áreas disponíveis, bem como hospitalares e obstétricos da gestação de risco habitual.
Parágrafo único. A autorização dos procedimentos ambulatoriais e de Média e Alta Complexidade em Internação serão realizadas mediante a capacidade instalada, classificação e habilitação das unidades executantes vinculadas ao Município de Mineiros/GO e conforme tabela de procedimentos, com os respectivos valores, autoriza pelo Coselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:51CFCC86

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria a função gratificada de Chefia do Órgão Central de Controle Interno (OCCI).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei institui a função gratificada de Chefia do Órgão Central de Controle Interno (OCCI), como estrutura do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
§1º A função gratificada de Chefia do OCCI será provida por servidor efetivo de carreira de controle interno que conduzirá o Sistema de Controle Interno (SCI), instituído pela Lei Municipal de n. 639, de 08.12.2021, de dedicação exclusiva e integral, devendo ser exercida por quem possua formação técnica compatível com a atividade de controle e deverá ser atribuída a servidor efetivo, preferencialmente concursado em quadro de carreira próprio de Controle Interno.

§2º Não havendo servidor efetivo, ou com a negativa desse para assumir o exercício da chefia, prevista nesta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear servidor comissionado, até que haja servidor

no quadro permanente ou servidor efetivo interessado no provimento da função.
§3º O exercício da chefia prevista nesta Lei é incompatível com o desempenho de atividade político-partidária de qualquer ordem.

§4º Não havendo servidor efetivo que cumpra os requisitos, excepcionalmente e mediante motivação formal, a chefia poderá ser atribuída a servidor comissionado ou cedido.

§5º O servidor ocupante da chefia do OCCI fará jus a vantagem no valor de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais) a ser acrescida no vencimento e vantagens permanentes do cargo de origem.
Art. 2º São atribuições da Chefia do OCCI:
I – avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do poder municipal;
III – exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
V – verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VI – verificar e avaliar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VII – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que será assinado também pelo chefe do OCCI.
VIII – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
IX – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101, de 2000;
X – avaliar a execução do orçamento do Município, inclusive a observação da ordem cronológica dos pagamentos;
XI – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII – realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do sistema de controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
XIII – auxiliar a Administração Municipal quando solicitado pela autoridade competente;
XIV – exigir que as unidades administrativas ou órgãos municipais normatizem, sistematizem e padronizem seus procedimentos operacionais e controles específicos;
XV – coordenar, orientar e opinar acerca da normatização das rotinas e dos procedimentos de controle inerentes aos processos de trabalho da organização;
XVI – realizar auditorias de avaliação dos controles específicos e dos processos de trabalho da entidade ou órgão, visando promover sua melhoria contínua;
XVII – acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo;
XVIII – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
XIX – representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades.
XX – exercer demais atribuições inerentes à área de controle, constantes na Instrução Normativa de n. 08/2021 e alterações, assim como as demais normativas editadas pelo TCM/GO, além daquelas dispostas na legislação aplicável.
Art. 3º Fica vedado, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no provimento da chefia do OCCI, nomear servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido julgadas irregulares ou com parecer prévio pela rejeição pelos Tribunais de Contas.
Art. 4º Revoga a Lei n. 291, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 23 de fevereiro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:BE3435C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) PROCESSO N. 306/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo n. 306/2024

> "Declara reconhecida a dívida de despesa por meio de dispensa de procedimento de licitação a prestação de serviços de locação de imóvel, referente ao mês de julho a dezembro de 2023, interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, evento, esporte e festa do carreiro;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de locação de imóvel em atendimento a demanda da secretaria solicitante, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, se tratar de reconhecimento de dívida, conforme justificativas discorridas nos presentes autos administrativos, sobretudo da vedação do enriquecimento ilícito da Administração Pública em detrimento do particular,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara reconhecida a dívida de despesa pública por meio de dispensa de procedimento licitatório, referente a prestação de serviços de sistema de gestão em saúde, no valor mensal estimado de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais), pelo período de 06 (seis) meses, sendo valor global **R$ 2.700,00** (Dois Mil e Setecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 306/2024.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a formalização de procedimento de reconhecimento de dívida da prestação de serviços pela empresa **DIOSECE DE JATAI (PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS),** Pessoa Jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.253.813/0040-25, estabelecida na avenida goiás, s/n, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal-03.16.13.392.0008.2.019–3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **10**, Recursos: **FPM**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o

Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A115CA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N. 053/2023

Autorização para Adesão de Ata de Registro n. 053/2023

TERMO DE ADESÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta, formalizar a adesão da Ata de Registro de Registro de Preço de n. 053/2023, da Prefeitura Municipal de Cipó/Bahia em nome de Adesão de Ata da Empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda a aderir ao objeto: veículo tipo hatch flex, novo;sem uso anterior ano modelo mínimo 2022/2023, motor 1.0999cc com três cilindros.por apresentar todos os requisitos necessários a adesão, conforme apresentados no processo 3827/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia Goiás.
Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no processo de adesão.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Portelândia, 29 de janeiro de 2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 119/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BE683B33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 182/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Jane Rosa de Medeiros Almeida,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão **merendeira**, residente e domiciliado à**Rua 04 Qd. 19, Lt. 18**, nº.70, Bairro,**Flamboyant**, CEP:**75860-000**, cidade **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 7318883 SSP RO**e do CPF n°:**607.904.402-10,** lotado(a) no CMEI – Nossa Senhora D'Abadia**,**doravante designados**Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:953D6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 195/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Izabel Cristina Neves Henrique Gomes,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,**Profissional da Merenda**, residente e domiciliado à**Rua 02 Q. 13, L. 21**, nº. 129, Bairro,**Residencial Viena II**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5838629 SSP GO**e do CPF n°:**950.705.081-72,** lotado(a) na**CMEI – Nossa Senhora D'Abadia,**doravante designados**Contratante**e**Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA NEVES HENRIQUE GOMES,
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:30EF7FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 193/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Maria da Guia Araújo,**brasileiro(a), estado civil,**Solteira**, profissão,**Profissional da Merenda Escolar**, residente e domiciliado à**Rua 04 ,nº 94**,**BairroSanta Antônio**, CEP:,**75860-000** de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°**. 2.972.953**e do CPF n°:**476.390.831-68,** lotado (a) na**Central da Merenda Escolar**doravante designados**Contratante**e**Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA ARAÚJO
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:287DAAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 220/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Romy Schneider Barcellos,**brasileiro(a), estado civil,**desquitada**, profissão,**Profissional da Merenda Escolar**, residente e domiciliado à**Avenida Santos Dumont,nº. 144**,**BairroCentral**, CEP:**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. M3107691, SSP MG**e do CPF n°:**481.771.646-00,**lotado (a) na**Escola Municipal Militarizada Canaã,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à** "**06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ROMY SCHNEIDER BARCELLOS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:28B97E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 224/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada,**

Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Ilza Helena Diniz,**brasileiro(a), estado civil,**solteira**, profissão,**merendeira**, residente e domiciliado à**Av. Ismael Pereira Braga**, nº.137, Bairro:**Talismã**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. MG 13 275287**e do CPF n°:**988.800.041-15,** lotado(a) na Escola Municipal Militarizada Canaã**,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à** "**06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ILZA HELENA DINIZ
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:B6ABC4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 221/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Ana Paula da Silva,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,**Profissional da Merenda Escolar**, residente e domiciliado à**Rua 03 Qd. 05, Lt. 21,nº.38**,**Bairro:Aphaville**, CEP:**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5615843, SSP GO**e do CPF n°:**031.413.531- 66,** lotado (a) na**Escola Municipal Militarizada Canaã,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à** "**06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DA SILVA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:4A9D8CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 225/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Elizangela Modesto dos Santos Oliveira,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,**Profissional da Merenda Escolar**, residente e domiciliado à**Rua Benedito Lemos do Prado Qd. 23, Lt. 13, S/N**,**Bairro Pedro Cardoso**CEP:**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 7198382, DGPC GO**e do CPF n°:**057.164.124-59,** lotado (a) na**CMEI - Serafim Junior,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à** "**06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA MODESTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:1F8F81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 223/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Eva Pereira Ribeiro de Mattos,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,**Profissional da Merenda Escolar**, residente e domiciliado à**Rua do Mogno,nº.13**,**BairroParque Primavera**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n**°. 4347539, DGPC GO**e do CPF n°:**028.737.231-85,** lotado (a) na**Central da Merenda Escolar,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à** "**06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

EVA PEREIRA RIBEIRO DE MATTOS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:5364D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 250/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Samara Maria da Silva,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,**Profissional da Merenda Escolar**, residente e domiciliado à**Rua do Mogno Nº 10**,**BairroResidencial Portal do Lago**, CEP:**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n**°. 8088028, SSP GO**e do CPF n°:**087.130.444-94,** lotado (a) na**Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14/02/2023 à** "**13/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

SAMARA MARIA DA SILVA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:9CFA089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 227/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Gabriela Moreira de Freitas,**brasileiro(a), estado civil,**Solteira**, profissão,**Auxiliar Administrativo**, residente e domiciliado à**Avenida José Vicente de Paula, N. 115,Bairro Centro**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n**°. MG 19054508 DGPC MG**e do CPF n°:**115.983.546-20,**lotado (a) na**Escola Municipal Militarizada Zelsani,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à** "**06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

GABRIELA MOREIRA DE FREITAS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:7039A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 253/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Tatielly Barcellos de Mendonça,**brasileiro(a), estado civil,**Solteira**, profissão,**Auxiliar Administrativo**, residente e domiciliado à**Rua 01, N. 39,Bairro Alphavilly**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 4862354 DGPC GO**e do CPF n°:**023.595.921-90,**lotado (a) na**Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14/02/2023 à 13/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

TATIELLY BARCELLOS DE MENDONÇA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____-___
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:269AD5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 252/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Luana de Melo Nascimento,**brasileiro(a), estado civil,**solteiro**, profissão,**auxiliar administrativo**, residente e domiciliado à Rua Messias Pereira nº. 56, Bairro,**Jardim Vitoria**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 7479237 SSP GO,**e do CPF n°:**713.971.711-70,** lotado(a)**no CMEI - Hetiell Claudino,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14/02/2023 à 13/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

LUANA DE MELO NASCIMENTO
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:6891F49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 233/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Stelaine Garcia de Andrade,**brasileiro(a), estado civil,**Solteira**, profissão,**Auxiliar Administrativo**, residente e domiciliado à**Av. João Fratari, N. 53Bairro Santana**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5935378 SSP GO**e do CPF n°:**049.430.971-70,**lotado (a) na**CMEI – Nossa Senhora D'Abadia,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à** "**06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

STELAINE GARCIA DE ANDRADE
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:9E68699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 232/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Wallace Gabriel Lima,**brasileiro(a), estado civil,**solteiro**, profissão,**auxiliar administrativo**, residente e domiciliado à**Rua B**,nº. 09, Bairro,**Vila Promissão**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 6698330**e do CPF n°:**707.522.611-85,** lotado(a) na**Escola Municipal Raio de Sol,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à 06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

WALLACE GABRIEL LIMA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:60E19BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 226/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Flávio Wendel da Silva,**brasileiro(a), estado civil,**solteiro**, profissão,**motorista**, residente e domiciliado à**Rua 03**, nº. 47,**Bairro Aphaville**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 4067193,DGPC**e do CPF n°:**862.652.371-87, lotado** (a)**na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Motorista na Rota escolar,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**07/02/2023 à 06/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO WENDEL DA SILVA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:467D694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 256/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e**

Esportes, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Mylene Ferreira Borges,**brasileiro(a), estado civil,**solteira**, profissão,**professora**, residente e domiciliado à Av. Fábio Garcia da Silveira, nº. 84, Bairro,**Centro**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 4832700 SSP GO**e do CPF n°:**022.807.211.55,** lotado(a)**na Escola Municipal Militarizada Canaã,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14/02/2023 à 13/02/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

MYLENE FERREIRA BORGES
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:CEFD89C5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 160/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produto de Lavanderia Hospitalar, destinado ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 24.620.109/0001-90, com valor de R$ 419.631,80.
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48, com valor de R$ 9.412,72.
Empresa: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 24.533.613/0001-52, com valor de R$ 39.580,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 26 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BDEB75E9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de 03 salas de aula no prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 107,10 m², especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.698.692/0001-21, com sede na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 06 de março de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C9A10595

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.398.166-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2024 a 30/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D4C6397D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 216, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 216, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NEUZA DE FREITAS PARREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.726.541-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2024 a 30/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62BD6EA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DALVA CABRAL MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.705.741-****, no cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO ÁS FAMILIAS CARENTE E EM SITUAÇÃO DE RISCO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2023 a 07/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2024 a 30/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B1ACDBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELIESER BATISTA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.364.781-****, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2023 a 01/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2024 a 30/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDFAD563

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 225, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 225, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **LEONARDO PAULA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.162.611-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE APOIO AO PRODUTOR RURAL**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/01/2023 a 02/01/2024**.

§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**

§ 2º – As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 13/03/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 14/03/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAD478C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 226, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 226, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DANUSA RIBEIRO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.793.631-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2022 a 31/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/04/2024 a 30/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AFC62F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 219, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 219, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIZETH JULIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024, devendo retornar no dia 30 de junho de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DDCEC8F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **VANDER GERALDO RODRIGUES DA CUNHA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **08 de abril de 2024 a 06 de julho de 2024, devendo retornar no dia 07 de julho de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 08 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B983AFB4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 222, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 222, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **PATRICIA SANDRA VALE BORJA FERREIRA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **31 de março de 2024 a 28 de junho de 2024, devendo retornar no dia 29 de junho de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 31 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5890167

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 223, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 223, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JOSY DAIANE BISPO SOARES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024, devendo retornar no dia 30 de maio de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0048A17E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 224, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 224, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ILIANE BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024, devendo retornar no dia 30 de maio de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2AF13D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 221, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 221, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **OLENICE MARIA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **29 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2026, devendo retornar no dia 28 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 29 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D494807F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 082/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e aquisição de vidros comum canelado 24 metros², para a Escola Municipal João Zeferino Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 082/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **51.293.531 DANILO DE MOURA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 514.132.413/0001-34, com sede administrativa à 10AV Avenida Antonio Cano Cano, nº 25, Qd. 1 Lt. 9, Setor Sol Nascente, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e aquisição de vidros comum canelado 24 metros², para a Escola Municipal João Zeferino Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:043C068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º091/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 091/2024**, processo administrativo n.º 091/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica PROCEDIMNETO MEDICO DE URGENCIA PARTO cesareana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 091/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CAMPANHOLO E OLIVEIRA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.754.928/0001-02, com sede administrativa à Rua 3, nº 45 sala 1, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento medico cirurgico cesareana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F5D78C6F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 70/2024,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIAMENTO DO EDITAL 131/2023-MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) FMS SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número: 70/2024Órgão:FMS SAO DOMINGOSValor: R$ 18.000,00
Credor: MASTER VIDA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Vigência: 08/02/2024 A 31/12/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 131/2023
Objeto: CONTRATO N° 70/2024,REFERENTE A REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM VISANDO EXECUTAR AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM, SOB SUPERVISÃO, OBSERVANDO E REGISTRANDO SINAIS E SINTOMAS APRESENTADOS PELO PACIENTE, FAZENDO CURATIVOS, MINISTRANDO MEDICAMENTOS,DENTRE OUTRAS.

Documento(s): CONTRATO 70-2024 Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:FE7ABF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 465/2024
Dispensa nº 27/2024
O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/02/2024 ao dia 29/02/2024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CONSERTO DAS CADEIRAS ODONTOLOGICAS DOS PSFS MARIA ALVES NOGUCEIRA E ALFREDO NERES NETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:1331E240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 464/2024
Dispensa nº 26/2024
O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/02/2024 ao dia 29/02/2024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIVA APS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇAO BASICA DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS-GO.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 26 de fevereiro de 2024.

_____
LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:3D28BDA3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 030/2024, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: LORENA VIEIRA NEVES, CPF Nº 070.376.701-11.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 70.290,00 (SETENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:21DE0C6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: CLINICA SOUZA SAÚDE LTDA, CNPJ N°. 32.248.584/0001-05.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, CONTADOS DE 01/02/2024 A 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9E06317C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024009811

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, REFERENTE A PAGAMENTO DA EQUATORIAL REF. 01/2024 COM VENC. 28/02/2024 REGIDA PELA LEI
14.133/21, FUNDAMENTADA NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC.C. SEC AÇÃO SOCIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 7.341,4600	R$ 7.341,46
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.341,46					

TOTAL GERAL: R$ 7.341,46

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/02/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24D50A67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007003

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, PAGAMENTO ANUIDADE UNDIME 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.285.699/0001-93 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	62906 - ASSINATURA PERIODICOS E ANUIDADES			1.0000	UNIDADE	R$ 3.380,0000	R$ 3.380,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.380,00					

TOTAL GERAL: R$ 3.380,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26 / 02 / 2024.

_____
Gestor(A) Do(A) FME Fundo Municipal De Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB79D8EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024009359

Processo: 2024009359

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, REFERENTE A PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO N 0047 DO PERIODO 02/01 A 01/02/2024 COM
VENC 26/02 REF. FEVEREIRO/24. REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADAS NAS DIPOSIÇÃO DO ART 74 INC.I. SEC EDUCAÇÃO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 10.720,4800	R$ 10.720,48
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.720,48								

TOTALGERAL: R$ 10.720,48

PUBLIQUE-SE

Mineiros 09/02/2024

Gestor(a) Do(a) FME Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7D53E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2024008788

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, PAGAMENTO COM URGÊNCIA DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL DE 4 VASOS COM RECONSTRUÇÃO 3D, PARA A PACIENTE IVANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.344.756/0001-83 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 400,00
NRI NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.735.924/0001-61 estabelecida na R EM 1 Bairro VILLASUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.500,00
INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.007.948/0001-67 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.400,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/02/2024

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C932B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2024010090

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021SOLICITO A COMPRA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ATENDER PACIENTES DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO PREVIAMENTE CADASTRADOS E APROVADOS, ORIGINADOS POR DEMANDA JUDICIAL OU PROCESSOS ADMINISTARTIVOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57 estabelecida na AV LUIZ MAGGIONI, 2727 Bairro DISTRITO EMPRESARIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		67745 - OMALIZUMABE 150MG/ML			40.0000	UNIDADE	R$ 2.123,1100	R$ 84.924,40
2		1062219 - SELUMETINIBE 10MG			180.0000	UNIDADE	R$ 387,2500	R$ 69.705,00
3		1061377 - OSIMERTINIBE 80MG COMPRIMIDO			120.0000	UNIDADE	R$ 825,8900	R$ 99.106,80
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 253.736,20	
TOTAL GERAL:							R$ 253.736,20	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/02/2024

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A92FC52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2024010340

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CLIP HEMOSTÁTICO CT 300 MEDIUM /LARGE SIZE - CARTUCHO COM 6 CLIPS) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.297.509/0001-11 estabelecida na AV LUIZ PASTEUR Bairro PARQUE CLARET, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	**Item / Lote**	**Nome Item Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		1062056 - CLIP HEMOSTÁTICO CT300 MEDIUM LARGE-CARTUCHO COM 6 UNID		200.0000	UNIDADE	R$ 66,0000	R$ 13.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 13.200,00	

TOTAL GERAL:	R$ 13.200,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/02/2024

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41A66341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos:

2024010154

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (TRANSDUTOR DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE
MONITORAÇÃO DE PRESSÃO KMP) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL POR UM PERÍODO
DE 12 MESES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.140.256/0001-01 estabelecida na RUA C 155 Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		74490 - TRANSDUTOR DESCARTAVEL KMP 7004			20.0000	CAIXA	R$ 129,0000	R$ 2.580,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.580,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.580,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/02/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F299525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 20240116 89
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITA AQUISIÇÃO DE EPIS PARA CONTROLE QUÍMICO DO MOSQUITO VETOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, AEDES AEGYPIT.. II
– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80 estabelecida na RUA QUINZE Bairro BAIRRO MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/ Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062247 - CONJUNT O HERBICID A? TAMANHO M	PROTEÇÃO CONTRA INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS QDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICO S OU COMBINAD OS, E CONTRA GASES E VAPORES,		4.00 00	UNIDA DE	R$ 89,900 0	R$ 359, 60
2		74157 - RESPIRAD OR SEMIFACI AL			4.00 00	UNIDA DE	R$ 169,90 00	R$ 679, 60
3		58824 - FILTRO CARTUCH O 6003			8.00 00	UNIDA DE	R$ 60,000 0	R$ 480, 00
4		1062248 - FILTRO P/ PARTICUL AS 5N11			8.00 00	UNIDA DE	R$ 13,900 0	R$ 111, 20
5		66316 - RETENTOR			8.00 00	UNIDA DE	R$ 13,900 0	R$ 111, 20
6		66598 - LUVA NITRILIC AM			4.00 00	UNIDA DE	R$ 9,9000	R$ 39,6 0
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.781,20
TOTAL GERAL:								R$ 1.781,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/02/20

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63C7DAA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 2024009754
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE 32 KIT?S DE ESCOVAS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA, PARA LAVAGEM DOS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS-GO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.140.256/0001-01 estabelecida na RUA C 155 Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57611 - ESCOVA DE LIMPEZA			32.0000	UNIDADE	R$ 89,8800	R$ 2.876,16
2		57611 - ESCOVA DE LIMPEZA			32.0000	UNIDADE	R$ 134,0000	R$ 4.288,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 7.164,16	
TOTAL GERAL:							R$ 7.164,16	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/02/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2F31DC1

